

EDITAL

N.º 91/DADO-DAG/2014

CONSTITUIÇÃO DE BOLSAS DE AGENTES ELEITORAIS

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal de Palmela, torna público, nos termos do nº 4 do artº 5º, da Lei nº 22/99, de 21 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei nº 18/2014, de 10 de abril, a ata da lista de classificação final relativa à **União das Freguesias de Poceirão e Marateca**. -----

ATA

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

No dia cinco do mês de maio de dois mil e catorze, pelas 17,00 horas, no edifício dos Paços do Concelho e respetiva Sala de Sessões, reuniu a Comissão nomeada nos termos do nº 1, do artº 5º, da Lei nº 22/99, de 21 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei nº 18/2014, de 10 de abril, que ordenou os candidatos a bolseiros para a União das Freguesias de Poceirão e Marateca, de acordo com os critérios fixados nas alíneas 2 e 3 do artº 5º da referida Lei.

Comissão Não Permanente:

- Álvaro Manuel Balseiro Amaro – Presidente da Câmara Municipal de Palmela
- José da Cruz Silvério – Presidente da União das Freguesias de Poceirão e Marateca
- António Manuel Caeiro Mestre – Representante da Assembleia Municipal de Palmela – Grupo CDU
- Fernando Luis Justino Coelho – Representante da Assembleia Municipal de Palmela – Grupo PS
- Teresa Marta Oliveira dos Santos Joaquim – Representante da Assembleia Municipal de Palmela – Grupo PPD/PSD.CDS-PP – Não esteve presente
- Carlos Manuel da Silva Oliveira – Representante da Assembleia Municipal de Palmela – Grupo BE – Não esteve presente

Do recrutamento dos 90 Agentes Eleitorais para a União das Freguesias de Poceirão e Marateca inscreveram-se 2 (dois) candidatos.

Analisadas as inscrições, procedeu-se à ordenação da Lista Final.

Lista de Classificação Final

1. ANDREIA ALEXANDRA SANCHES ALFERES

- Ensino Secundário – 12º. Ano
- 19 Anos

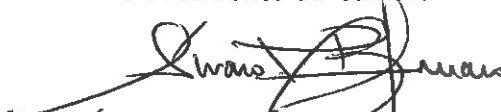
2. Ana Maria Lopes Sanches Alferes

- 3º Ciclo do Ensino Básico (9º. Ano)
- 56 Anos

Não havendo mais assuntos a tratar deu-se por terminada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes e publicitada nos termos do nº 4 do artº 5º da Lei nº 22/99, de 21 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei nº 18/2014, de 10 de abril.

Município de Palmela, aos 06 de maio de 2014 -----

O Presidente da Câmara



Álvaro Manuel Balseiro Amaro